



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE.

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Poço Redondo/SE, seguiu uma metodologia própria definindo-se, em etapas subsequentes:

- ❖ Missão;
- ❖ Valores;
- ❖ Visão Estratégica;
- ❖ Objetivos Estratégicos;

A definição de cada uma das etapas contou com a participação do maior número possível de pessoas, envolvendo os setores administrativos. Segue a baixo suas definições.

MISSÃO

A Missão representa a razão de ser de uma organização, seu propósito, seu sentido, seu papel na sociedade. Deve transmitir uma declaração de propósito ampla e duradoura. A Missão da Câmara Municipal de Poço Redondo/SE, ficando assim definida:

Representar a população do Municipal de Poço Redondo/SE, onde oferece um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública e legislando em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual.

A fiscalização dos atos da Administração Pública e a legislação em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual estão intrinsecamente relacionadas às atividades-fim do Poder Legislativo, em nossa Missão, o ato de legislar por mais justiça e menos desigualdade.

VALORES

Valores são os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocados em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional. A Câmara Municipal de Poço Redondo/SE, se encarrega dos seguintes valores:

- ❖ ÉTICA;
- ❖ TRANSPARÊNCIA;
- ❖ COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS;
- ❖ EFETIVIDADE;



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

- ❖ INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO;
- ❖ LEGALIDADE;
- ❖ CONTINUIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS;
- ❖ PLURALISMO.

ÉTICA

A ética de um órgão é o agir sempre de acordo com a sua razão de existir, que, no âmbito do Poder Legislativo é, “representar a população do Município de Poço Redondo/SE, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da Administração Pública e legislando em prol de uma cidade mais justa e menos desigual”.

No âmbito individual, isso se traduz na consciência de que todos devem servir à população do Município de Poço Redondo/SE, de que a fiscalização é papel de todos e de que todos são cidadãos e, por isso, também têm o direito e o dever de contribuir com uma legislação que se desenvolve em prol de uma cidade mais justa e menos desigual.

TRANSPARÊNCIA

Câmara Municipal de Poço Redondo/SE, deve ser transparente em suas atividades externas e internas. No âmbito externo, deve divulgar e publicar suas informações de maneira clara, acessível e atualizada para os cidadãos. Adicionalmente, no âmbito interno, é importante promover ampla transparência em todas as esferas de ação, seja na de servidores, seja na dos agentes políticos.

COMPROMETIMENTO COM AS DEMANDAS SOCIAIS

O Poder Legislativo deve estar atento e em constante diálogo com os cidadãos e com os representantes dos diferentes grupos sociais de Poço Redondo/SE Além disso, deve se comprometer a atender, na medida do possível, às demandas apresentadas, assim como esclarecer os motivos da impossibilidade de atendê-las.

Quando não couber exclusivamente ao Legislativo o atendimento às reivindicações e propostas, é importante que estabeleça um diálogo com o Executivo em prol de soluções mais efetivas para a sociedade.

EFETIVIDADE



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

A efetividade não se confunde com eficácia nem com eficiência. Enquanto esta se refere à racionalidade no uso dos recursos para a consecução de um fim, a eficácia está relacionada à consecução do fim. Tanto uma como outra não se relacionam com os benefícios trazidos por uma ação, que são exatamente o escopo da efetividade.

INDEPENDÊNCIA DO LEGISLATIVO

A independência entre os diferentes Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, apesar de condição elementar para que cada um deles atue de forma plena e satisfatória, não é realidade em nenhuma das esferas: Federal, Estadual e Municipal. A solução para essa situação passa por uma ampla reforma política, cuja realização infelizmente ainda se encontra distante no horizonte político do país.

Apesar disso, é importante que a Câmara Municipal de Poço Redondo/SE, busque sua independência, principalmente do Executivo. A Câmara deve buscar a representação dos interesses da população acima de quaisquer outros e fiscalizar o Executivo, conforme atribuição constitucional. Ambos os compromissos só podem ser alcançados por meio de uma postura de independência do Legislativo.

LEGALIDADE

Aplicando-se o termo legalidade, associado diretamente ao princípio da legalidade, à Administração Pública, depreende-se que esta tem o dever de se subordinar à vontade popular materializada por lei. Dessa forma, a Administração Pública só deve fazer o que está previsto em lei e, ao interpretá-la, deve sempre visar ao interesse público.

CONTINUIDADE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS

A falta de uma gestão estratégica associada à troca, a cada dois anos, da presidência da Câmara leva com frequência ao abandono de ações institucionais em andamento para a adoção de outras, muitas vezes sem um critério bem definido e em detrimento do desenvolvimento da instituição. Sem uma cultura de planejamento, privilegia-se o curto prazo ao invés do longo prazo, que se relaciona com a continuidade das ações institucionais e com o desenvolvimento contínuo da instituição. Por outro lado, a continuidade não deve ser buscada a qualquer custo. Quando a ação não estiver surtindo o efeito desejado ou tiver deixado de ser viável, deve ser substituída por outra, desde que se parta de critérios claros e objetivos.



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

PLURALISMO

A Câmara Municipal de Poço Redondo/SE, deve ser um espaço político que abrigue diferentes ideias e manifestações de opiniões dos diversos grupos sociais que compõem a sociedade, de maneira que as decisões de poder se construam em torno do diálogo e do debate. No âmbito das relações humanas, deve-se reconhecer e respeitar a diversidade, não praticando discriminação em razão de preconceitos de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição político-partidária, posição social ou quaisquer outros motivos,

VISÃO ESTRATÉGICA

A Visão da Câmara Municipal de Poço Redondo/SE, tem um horizonte temporal de quatro anos. A primeira ideia, qual seja, “aproximar-se da população”, está diretamente ligada à Missão da Câmara, especialmente ao trecho que diz: “representar a população de Poço Redondo/SE, oferecendo um espaço democrático e participativo”, assim como aos Valores “comprometimento com as demandas sociais” e “pluralismo”. Além disso, o distanciamento entre o Poder Legislativo e a população de Poço Redondo/SE, apareceu com muita força nas respostas dos questionários e na consolidação da Análise Interna. Dessa forma, o desejo de se aproximar da população surgiu quase naturalmente na construção da Visão. Aproximar-se da população do Município de Poço Redondo/SE, significa, nesse contexto, cumprir o objetivo principal da Câmara e também responder a uma situação de distanciamento entre a instituição e o restante da sociedade. Quando se fala em gestão transparente e contemporânea, fala-se de desburocratização, uso de tecnologias avançadas, sustentabilidade, flexibilidade, valorização do ser humano, gestão por resultados, gestão estratégica, excelência nos serviços prestados. Acreditamos que apenas com uma mudança de postura interna seja possível reconquistar a credibilidade do Poder Legislativo, tão questionada atualmente.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos são as diretrizes que devemos seguir para alcançar nossa Visão. São eles que indicam as principais linhas de atuação da instituição nos anos vindouros. São divididos em: Objetivos Finalísticos, que representam a perspectiva Cidadãos/Usuários. Objetivos Organizacionais, subdivididos, por sua vez, nas perspectivas Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Financeira.

OBJETIVOS FINALÍSTICOS



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

OBJETIVO: APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DA CÂMARA COM A POPULAÇÃO.

DEFINIÇÃO: Adotar política de comunicação que assegure a transparência das ações e estimule o diálogo com a sociedade.

META: Aumentar as formas de comunicação e seu alcance.

INDICADOR: Aumento das formas de comunicação e de seu alcance em comparação com o início do período.

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DAS LEIS.

DEFINIÇÃO: Tornar as leis mais claras e efetivas para a população.

META: Aumentar a participação da população nos trabalhos do Legislativo

Indicadores: Quantidade de audiências públicas realizadas, quantidade de requerimentos feitos, quantidade de normas jurídicas criadas (Leis Ordinárias, Leis Complementares e Emendas à Lei Orgânica) e quantidade de debates abertos realizados.

OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.

Definição: Propiciar à sociedade um melhor entendimento do papel do Legislativo para aumentar seu interesse em participar das discussões e da fiscalização.

Meta: Desenvolver e consolidar programas e ações educacionais voltados à população na esfera legislativa.

Indicadores: Número de programas consolidados e população atingida por programa ou ação implementada.

OBJETIVO: APRIMORAR CANAIS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NO LEGISLATIVO.

Definição: Melhorar os canais de participação já existentes, como o site oficial, as redes sociais, e a Ouvidoria, bem como diversificá-los.

Meta: Criar e consolidar canais de participação popular no Legislativo, aprimorando os já existentes. Indicadores: Canais de participação criados e consolidados e participação nos canais existentes.

OBJETIVO: DIVERSIFICAR CANAIS DE FISCALIZAÇÃO.



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

Definição: Incentivar a população e o Legislativo a utilizarem diversos canais a fim de acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Administração Pública.

Meta: Criar canais alternativos de fiscalização. Indicador: Número de canais criados. 7.1 - Objetivos Organizacionais

OBJETIVO: PROMOVER MELHORIA CONTINUA.

Definição: Promover a melhoria contínua dos processos, do uso de recursos e da estrutura interna visando à efetividade nos trabalhos da instituição.

Meta: Concluir o máximo possível dos projetos definidos.

Indicador: Número de projetos concluídos.

OBJETIVO: ADEQUAR A INFRAESTRUTURA ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA.

Definição: Aprimorar a estrutura da Câmara a fim de que ela se torne adequada para o bom andamento dos trabalhos. Meta: Concluir 100% dos projetos.

Indicador: Projetos concluídos em relação ao total de projetos.

OBJETIVO: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DA CÂMARA.

Definição: Acompanhar a tendência de otimizar o uso dos recursos pensando na economicidade. Meta: Reduzir em 15% o total de uso de recursos.

Indicador: Comparação do uso de recursos em 2021 com o uso de recursos em 2018.

OBJETIVO: MELHORAR A COMUNICAÇÃO INTERNA.

Definição: Desenvolver a cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em um espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos.

Meta: Atingir a excelência quanto à comunicação interna na percepção dos servidores.

Indicador: Resultado de pesquisa interna.

OBJETIVO: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA.

Definição: Capacitar os servidores para que tragam resultados melhores para a instituição.



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO

Meta: Capacitar e treinar 100% dos servidores. Indicador: Número de servidores capacitados e treinados em relação ao total de servidores.

OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS.

Definição: Promover o alinhamento entre o planejamento e o orçamento, a fim de garantir o aporte de recursos necessário à implementação das ações estratégicas.

Meta: Ter recursos suficientes para atender à demanda anual da Câmara. Indicador: Demandas não atendidas por falta de recursos.